

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021/30550/001251**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de OPME PARA CIRURGIAS CARDÍACAS - DMI - ARRITIMIA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 29 de março de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**
site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto selecionar, para contratação, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Meios de Cultura e Reagentes (Agar, giemsa P.A.) para o Laboratório Central de Saúde Pública (Lacen) e o Laboratório Central de Saúde Pública de Araguaína (LSPA), conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre para adequação do edital. (Processo nº 2018/30550/005044).

Palmas-TO, 29 de Março de 2021.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 23, DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 145/2019/GABSEC, DE 05 DE NOVEMBRO de 2019. Publicado no D.O.E. Nº 5.480, de 08 Novembro de 2019, que trata da remoção(a) servidor(a) VALQUIRIA SOUSA DOS REIS, nº funcional 98180-3, CPF nº XXX.XXX.X21-97, da Gerência Geral de Administração para Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, a partir de 04/11/2019.

Onde se lê: Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios.

Leia-se: Núcleo do SINE de Taquaralto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/11/2019.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de março de 2021.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 24, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Designar o servidor(a) MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO, Nº funcional 299628-1, CPF Nº XXX.XXX.X23-87, para responder pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado a partir do dia 01/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de março de 2021.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 25, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o (a) servidor(a) MANOEL FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO, Função Assistente administrativo, nº funcional 299628-1, CPF nº XXX.XXX.023- 87, da Diretoria de Microcrédito para Gerência de Gerência Geral de Administração, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2021.

Gabinete do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 26 dias do mês de março de 2021.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 26, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Designa os membros para compor a Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-TO e dá outras providências.

O SECRETARIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no Uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, e de acordo com os termos da Portaria SETAS nº 024/99, de 10 de agosto de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Intergestores Bipartite do Estado Tocantins - CIB/TO, conforme estabelece a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS/2012, os representantes abaixo discriminados.

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

Titular: José Messias Alves de Araújo - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social
Suplente: Tiago da Silva Costa - Secretário Executivo

Titular: Halana Santos da Silva Magalhães - Diretoria do SUAS e Programas Especiais
Suplente: Joelma Pereira Santiago Coelho - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios/Programa Criança Feliz

Titular: João Florentino Costa - Gerência do Programa de Gestão do SUAS
Suplente: Rosinalva da Silva Alves - Gerência do Programa de Gestão do SUAS

Titular: Matheus Macedo Mota - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios
Suplente: Lílían Praigida Feitosa - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios/Benefícios

Titular: Carmem Lúcia Kothe Vendramini - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios/Cadastro Único
Suplente: Maria Nágila Praigida - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios/Cadastro Único

Titular: Régina Mêrces Aires Rodrigues Dias - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios/Cadastro Único
Suplente: Rosamélia Ramos da Silva - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios/Cadastro Único

Titular: Canilda Evangelista da Cruz - Gerência de Proteção Social Especial
Suplente: Vanderlúcia Ferreira Trindade - Gerência de Proteção Social Especial

Titular: Sueli Tavares de Abreu - Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios/Serviços
Suplente: Maria Amélia Brito Araújo - Gerência do Programa de Gestão do SUAS Dos municípios representados pelo COEGEMAS.

Capital do Estado

Patrícia Rodrigues do Amaral (Município de Palmas - TO) membro titular
Marlucy Ramos Albuquerque Carmo (Município de Palmas - TO) membro suplente

Região Norte I

Deusivan Sousa dos Santos Oliveira (Município de Angico - TO) membro titular
Genival Alves de Sousa (Município de São Sebastião do Tocantins - TO) membro suplente

Região Norte II

José da Guia Pereira da Silva (Município de Araguaína - TO) membro titular
Chardison Silva Aguiar (Município de Xambioá - TO) membro suplente.

Região Norte III

Olga Vieira Paiva (Município de Presidente Kennedy - TO) membro titular
Maria José Ferreira da Silva Curcino (Município de Guaraí - TO) membro suplente.

Região Centro - Oeste

Débora Francisca Dutra (Município de Cristalândia - TO) membro titular
Francisca Joilma Patrício Farias Andrade (Município de Fátima - TO) membro suplente.

Região Centro - Leste

Ana Paula Ribeiro de Andrade Oliveira (Município de Tocantins - TO) membro titular
Levi Lopes Gomes (Município de Lajeado -TO) membro suplente

Região Sudoeste

Sara Damiana Costa Diniz Borges (Município de Talismã - TO) membro titular
Suréia Araújo da Silva Moraes (Município de Paranã - TO) membro suplente

Região Sudeste

Edna Maria Braz Gomes de Almeida (Município Arraias - TO) membro titular
Rivânia Serafim Bastos Ferreira (Município de Lavandeira - TO) membro suplente.

Art. 2º Designar a servidora Sueli Tavares de Abreu, matrícula 864850-3, coordenadora da CIB.

Art. 3º Revoga-se a Portaria GABSEC Nº 28, de 05 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 201841000 000236

Contrato nº 03/2019

Aditivo: 2º (Segundo)

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Contratada: EGCL Comércio de Alimentos LTDA.

CNPJ: 14.540.693/0001-10

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 03/2019, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como reajustar o valor original pactuado, observado o previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: Até 26/03/2022.

Data da assinatura: 26/03/2021.

Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.

Enivânia Moreira dos Reis - Contratada.

Fiscal Titular do Contrato: Thaynara Rodrigues Primo.

Número funcional: 11236280-1.

ADAPEC

PORTARIA Nº 080, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 e nos termos do art. 2º, da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, o §2º, do art. 1º e o §1º, do art. 2º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos adotados nas ocorrências sanitárias durante as ações de fiscalização em Barreiras Fixas e Volantes de Fiscalização Zoofitossanitária do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO ainda a necessidade de atualizar os procedimentos-padrão a serem adotados pelos profissionais atuantes em Defesa Sanitária Animal e Vegetal no Estado do Tocantins quando das ocorrências em Barreiras Fixas e Volantes.

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituído o formato digital do Relatório de Ocorrência Sanitária, a ser inserido na *intranet* da Adapec registrando os fatos sanitários ocorridos nas Barreiras Fixas e Volantes.

§1º Os servidores de Barreiras Fixas e Volantes devem estar aptos a operar o Sistema de Gestão de Documentos - SGD, e todos os relatos emitidos devem ser assinados via SGD.

§2º Este relatório visa informar todas as ocorrências de Trânsito Animal, Trânsito Vegetal e POA - Produtos de Origem Animal, sendo obrigatório gerar o Relato de Fato (modelo GACF, SGD: 2019/34439/004076) em todas as ocorrências, seguem mais informações de cada campo:

1. Ocorrência: breve relato da ocorrência

2. Ações tomadas: resumir as ações tomadas

3. SGD: todos os documentos gerados da ocorrência tais como auto de infração, termo de notificação, relato de fatos e outros, devem estar disponíveis no SGD para consulta. Não será aceito nestes casos SGD zerado 0000/00000/000000.

Todas as escalas deverão gerar esse relatório, mesmo aquelas onde não houver ocorrência, neste caso o lançamento deve ser da seguinte forma, nos campos:

4. Ocorrência: sem ocorrência

5. Ações tomadas: sem ocorrência

6. SGD: 0000/00000/000000.

Art. 2º Todas as Barreiras Fixas de Fiscalização Zoofitossanitária deverão possuir o Livro de Visitas onde deverá constar todas as visitas que receberem.

§1º O Livro de Visitas deverá seguir o modelo dos anexos I e II desta Portaria.

§2º O Livro de Visitas, deverá estar aberto (termo de abertura), conter 100 (cem) folhas e cada folha deverá ser numerada e assinada pela chefia imediata.

Art. 3º No Livro Administrativo serão lançadas as trocas de escalas, entrega de materiais, legislações, patrimônio entregue ou que quebrar durante as escalas.

Parágrafo único - Todas as demais ocorrências que não forem de ordem sanitária deverão ser lançadas no Livro Administrativo.

Art. 4º Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução desta Portaria serão resolvidos pela Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal e Vegetal.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 389, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 26 de março de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente